



Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ 44.518.405/0001-91
"Simpática do Centro Oeste"



LEI 1931/2024

"Da denominação Oficial do Prolongamento da Rua Henrique Natalino no Município de Alvinlândia".

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º. Fica denominado o prolongamento da Rua Henrique Natalino, no Município de Alvinlândia, que compreende o trecho da Área Remanescente da matrícula nº. 34.194 – Anteriormente Gleba "B" numa extensão de 100,00 metros de comprimento por 14,00 metros de largura, perfazendo uma área total de 1.400,00 metros quadrado, onde ficara oficialmente denominada "RUA HENRIQUE NATALINO".

ARTIGO 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 20 DE AGOSTO DE 2024.


Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


Ataliba José Soares Guerra
Diretor Municipal de Administração